

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E AVISOS
Designação dos Valores Mobiliários: Valores Mobiliários Indexados a Índice com Retorno Ligado a Desencadeamento ("Trigger Return Index-linked Securities") no valor máximo de EUR 10.000.000 e com maturidade em janeiro de 2032, indexados ao Índice MSCI EMU ESG Rating Select 50 Decrement 5% Index (EUR) (ISIN: XS2394916774; Número de Série: SPLB2021-1ZT3) (os "Valores Mobiliários").
Emitente: O Emitente é o Credit Suisse AG, representado pela respetiva Sucursal em Londres, sita em One Cabot Square, London E14 4QJ, Reino Unido e com o código LEI: ANGGYXNX0JLX3X63JN86.
Oferente(s) Autorizado(s): O oferente autorizado (o "Oferente Autorizado") é a ABANCA Corporación Bancaria S.A. (o "Distribuidor"), sociedade anónima de direito português e sujeita à legislação portuguesa, com o código LEI: 54930056IRBXK0Q1FP96. Tem morada na Sucursal em Portugal, Rua Castilho 20, 1250 – 069 Lisboa, Portugal.
Autoridade competente: O Prospeto Base, que define a oferta dos Valores Mobiliários, foi aprovado em 9 de julho de 2021. A autoridade competente, responsável pela aprovação da Nota sobre o Valores Mobiliários e do Documento de Registo (com as alterações e aditamentos de que possam ser objeto) que integram o Prospeto Base é a <i>Commission de Surveillance du Secteur Financier</i> (Comissão de Supervisão do Setor Financeiro) do Luxemburgo, com sede em 283, route d'Arlon, L-1150 Luxemburgo (Número de telefone: (+352) 26 25 1-1; Número de fax: (+352) 26 25 1-2601; Email: direction@cssf.lu).
O presente Sumário deve ser lido como uma introdução ao prospeto (incluindo os Termos e Condições Finais). A tomada de uma decisão de investimento nos Valores Mobiliários deve ter em conta o Prospeto na sua globalidade. Os Investidores podem perder todo ou parte do capital investido. Caso seja proposta uma ação judicial cujo objeto seja a informação constante do prospeto, o investidor, autor na ação, poderá, nos termos do direito nacional, ter de suportar os custos de tradução do prospeto antes do início da ação judicial. Poderão incorrer em responsabilidade civil apenas as pessoas responsáveis pela apresentação do sumário ou de qualquer tradução do mesmo, mas somente nos casos em que o sumário se mostre enganoso, incorreto ou incongruente, quando lido em conjugação com outras partes do prospeto, ou quando não disponibilize, quando lido em conjugação com outras partes do prospeto, informação essencial destinada a prestar apoio a investidores que estejam a considerar se devem ou não investir nos Valores Mobiliários.
Está prestes a comprar um produto que não é simples e pode até ser de difícil compreensão.
INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA AO EMITENTE
Quem é o Emitente dos Valores Mobiliários?
Sede e forma jurídica, leis a que o Emitente se encontra sujeito para efeitos da prossecução da respetiva atividade e país de constituição
O Credit Suisse AG ("CS" ou "Credit Suisse") (ANGGYXNX0JLX3X63JN86) é uma sociedade anónima (Aktiengesellschaft) constituída ao abrigo do direito suíço, com sede em Zurique, Suíça, que desenvolve a respetiva atividade ao abrigo do direito suíço.
Atividades principais do Emitente
As principais atividades do CS consistem na prestação de serviços financeiros nas áreas da banca privada, banca de investimento e gestão de ativos.
Acionistas maioritários, incluindo titulares diretos ou beneficiários efetivos ou eventuais entidades com quem esteja em relação de domínio
O CS encontra-se em relação de domínio total com o Credit Suisse Group AG.
Principais diretores executivos
Os principais diretores executivos do Emitente são membros do Conselho Executivo do Emitente, designadamente: Thomas Gottstein (CEO), Romeo Cerutti, Lydie Hudson, Ulrich Körner, Rafael Lopez Lorenzo, David R. Mathers, Christian Meissner, Joachim Oechslin, Antoinette Poschung, Helman Sitohang, James B. Walker e Philipp Wehle.
Revisores Oficiais de Contas
O revisor oficial de contas independente da CS no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 era a PricewaterhouseCoopers AG, Birchstrasse 160 CH-8050 Zurich, Suíça.
O revisor oficial de contas independente da CS nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 era a KPMG AG, Râffelstrasse 28, 8045 Zurich, Suíça.
O CS conferiu um mandato de auditor especial à BDO AG, Fabrikstrasse 50, 8031 Zurich, para fins de emissão do relatório relativo a aumentos do capital social exigido por lei, em conformidade com o artigo 652.º f) do Código das Obrigações Suíço.

Qual é a informação financeira essencial relativa ao Emitente?

O CS extrai a informação financeira essencial constante das tabelas *infra*, relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 do Relatório Anual de 2020, com exceção da informação devidamente assinalada. A informação financeira essencial constante das tabelas *infra*, relativa aos nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 30 de setembro de 2020 foi extraída do Modelo 6-K datado de 4 de novembro de 2021.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites nos Estados Unidos ("US GAAP") e são apresentadas em francos suíços ("CHF").

Demonstrações de resultados consolidadas da CS

(em milhões de CHF)	Resultados terceiro trimestre 9 meses findos em 30 de setembro de 2021 (não auditadas)	Resultados terceiro trimestre 9 meses findos em 30 de setembro de 2020 (não auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (auditadas)
Receitas líquidas	18,386	17,243	22.503	22.686	20.820
Das quais: Rendimento líquido de juros	4,578	4,507	5.960	7.049	7.125
Das quais: Comissões e taxas	10,172	8,665	11.850	11.071	11.742
Das quais: Receitas comerciais	2,523	2,710	3.178	1.773	456
Provisão para perdas de crédito	4,228	954	1.092	324	245
Despesas operacionais totais	13,188	12,917	18.200	17.969	17.719
Das quais: Despesas de comissões	959	953	1.256	1.276	1.259
Rendimento antes de impostos	970	3,372	3.211	4.393	2.856
Rendimento líquido imputável a acionistas	507	2,876	2.511	3.081	1.729

Balanços consolidados do CS

(em milhões de CHF)	À data de 30 de setembro de 2021 (não auditados)	À data de 31 de dezembro de 2020 (auditados)	À data de 31 de dezembro de 2019 (auditados)
Total do ativo	809,367	809.688	790.459
Do qual: Empréstimos líquidos	305,047	300.341	304.025
Do qual: Contas a receber de intermediação	29,210	35.943	35.648
Total do passivo	759,067	762.629	743.696
Do qual: Depósitos de clientes	401,700	392.039	384.950
Do qual: Empréstimos contraídos a curto prazo	23,935	21.308	28.869
Do qual: Dívida a longo prazo	169,437	160.279	151.000
Do qual: Contas a pagar de intermediação	21,391	21.655	25.683
Total do capital próprio	50,300	47.059	46.763
Do qual: Total do capital dos acionistas	49,549	46.264	46.120
Parâmetros (em %)¹			
Rácio CET1 suíço	16,3	14,7	14,4
Rácio TLAC suíço	37,9	35,3	32,6
Rácio de alavancagem TLAC suíço	11,5	12,3	10,4

Quais são os riscos principais específicos do Emitente?

O Emitente encontra-se sujeito aos seguintes riscos principais:

1. Risco de liquidez decorrente de uma eventual incapacidade de contrair empréstimos ou de aceder aos mercados de capitais em termos adequadamente favoráveis (incluindo devido a alterações negativas nas suas notações de crédito) ou de vender os próprios ativos. Tal pode ainda decorrer de custos de liquidez acrescidos. O CS depende significativamente da respetiva base de depósitos em termos de financiamento, que poderão não continuar a ser uma fonte estável de financiamento ao longo do tempo.
2. Riscos decorrentes do impacto das flutuações e da volatilidade dos mercados nas atividades de investimento do CS (podendo as estratégias de cobertura de risco do banco revelar-se ineficazes neste sentido). A propagação da COVID-19 e consequentes rigorosos controlos governamentais e medidas de confinamento implementadas à escala global têm causado graves ruturas e paralisações nas cadeias globais de fornecimento e na atividade económica, tendo o mercado entrado num período de volatilidade significativamente acrescida. A propagação da COVID-19 continua a ter um impacto

¹ Os parâmetros refletem as obrigações de capital em vigor na Suíça à data da respetiva apresentação.

negativo na economia mundial, sendo a gravidade e duração da pandemia difícil de prever. A pandemia tem vindo, obviamente, a afetar igualmente de forma negativa a atividade, as operações e o desempenho financeiro do CS. Além disso, é impossível garantir que, mesmo após ajustar o modelo de resultados, o Grupo não venha a reconhecer perdas imprevistas decorrentes da incerteza dos seus modelos relativos a perdas de crédito previstas correntes, incerteza essa gerada pela pandemia de COVID-19. A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo e é provável que continue a ter um impacto negativo nas estimativas de perdas de crédito, nas perdas de valor de mercado (*mark-to-market losses*) nas receitas de *trading* ("*trading revenues*"), resultados líquidos de juros e potenciais avaliações do *goodwill* do CS, podendo também afetar negativamente a respetiva capacidade de atingir, com êxito, os seus objetivos estratégicos. Na medida em que a pandemia de COVID-19 continue a ter um impacto negativo na economia mundial e/ou na atividade, nas operações ou no desempenho financeiro do CS, poderá também aumentar a probabilidade da verificação e/ou a magnitude dos demais riscos descritos no presente ou até gerar outros riscos de que o CS não tem atualmente conhecimento ou que não antecipa serem significativos para a sua atividade, as suas operações, ou o seu desempenho financeiro. O CS tem vindo a acompanhar de perto os possíveis efeitos negativos e impacto nas suas operações, atividades e desempenho financeiro, nomeadamente liquidez e utilização de capitais, pese embora seja difícil de prever o total alcance do impacto à data presente devido à contínua evolução desta situação de incerteza. O CS encontra-se ainda exposto a outros desenvolvimentos económicos, monetários, políticos, legais, regulamentares e outros desfavoráveis nos países em que desenvolve atividade (e em países em que não desenvolve atualmente qualquer atividade), nomeadamente incertezas relativamente à esperada supressão das taxas de referência. As posições significativas do CS no setor imobiliário – bem como outras posições de elevado montante e concentradas – poderão expor o banco a perdas ainda mais avultadas. Muitos destes fatores de risco do mercado, incluindo o impacto da COVID-19, são suscetíveis de agravar os demais riscos, incluindo as exposições de risco de crédito do CS, que são transversais a um amplo leque de operações e contrapartes e relativamente às quais a informação de momento em sua posse pode revelar-se incorreta ou incompleta. Estes são exacerbados pelas más condições económicas e pela volatilidade do mercado, nomeadamente na sequência de eventuais incumprimentos por parte de grandes instituições financeiras (ou eventual apreensão relativamente às mesmas). A suspensão e liquidação em curso de determinados fundos de financiamento de cadeias de fornecimento e o incumprimento, por parte de um fundo de cobertura norte-americano, dos respetivos compromissos de margem (e a saída do CS das respetivas posições relacionadas com o mesmo) poderão continuar a acarretar consequências negativas para o CS.

3. A capacidade do CS de implementar a sua atual estratégia, assente em diversos pressupostos essenciais, depende de diversos fatores que lhe são alheios, nomeadamente condições económicas e de mercado, bem como alterações legislativas. A implementação da estratégia do CS pode aumentar a respetiva exposição a determinados riscos, nomeadamente riscos de crédito, riscos de mercado, riscos operacionais e riscos regulamentares. A implementação da estratégia do CS relativa a aquisições e outras operações de natureza semelhante acarreta o risco de o banco se ver forçado a assumir responsabilidades imprevistas (incluindo legais e em matéria de *compliance*, bem como várias dificuldades relacionadas com a integração das empresas adquiridas nas suas operações atuais.
4. Risco de país, regional e político nas regiões em que o CS tem clientes ou contrapartes, passíveis de afetar a capacidade dos últimos de cumprirem as respetivas obrigações para com o CS. Em parte, porque uma vertente da sua estratégia consiste em expandir as atividades de banca privada do CS em países de mercados emergentes, poderá defrontar-se com uma maior exposição a ruturas económicas, financeiras e políticas nesses países, o que poderá acarretar perdas avultadas. As flutuações associadas das taxas de câmbio das moedas (particularmente do dólar norte-americano) podem igualmente ter um impacto negativo no CS.
5. Um vasto leque de riscos operacionais decorrentes da inadequação ou falha dos seus processos internos, pessoal ou sistemas, ou de acontecimentos externos, nomeadamente violações de cibersegurança e outras falhas das tecnologias de informação. O CS depende fortemente de sistemas financeiros, contabilísticos e outros de tratamento de dados, que são variados e complexos, podendo defrontar-se com outros riscos tecnológicos devido à natureza global das suas operações. O CS encontra-se, assim, exposto, a riscos decorrentes de erro humano, negligência, improbidade dos seus colaboradores, fraude, dolo, falhas tecnológicas acidentais, ciber-ataques e violações de informação ou de segurança. Isto também expõe o CS ao risco de incumprimento das políticas ou regras em vigor. A proteção contra ameaças à cibersegurança e aos sistemas de proteção de dados do CS exige recursos financeiros e humanos significativos. A pandemia de COVID-19 em curso a nível mundial aumentou a vulnerabilidade dos sistemas de tecnologia da informação do CS e a probabilidade de danos na sequência de incidentes de cibersegurança devidos ao trabalho remoto em larga escala e prolongado dos colaboradores do CS e a crescente dependência dos clientes do CS dos serviços de *homebanking*. Os procedimentos e políticas de gestão de risco do CS atualmente em vigor poderão nem sempre revelar-se eficazes contra estes riscos, especialmente em mercados altamente voláteis, e poderão não atenuar totalmente a sua exposição ao risco em todos os mercados e contra todos os tipos de risco. Por outro lado, os resultados reais do CS poderão divergir substancialmente das suas estimativas e avaliações, que se baseiam no seu discernimento e na informação disponível, além de dependerem de modelos e processos de previsão. O mesmo vale para o tratamento contabilístico, por parte do CS, de entidades extrapatrimoniais, nomeadamente entidade de objeto especial, o que obriga o banco a basear-se significativamente no seu próprio critério de gestão na aplicação das normas contabilísticas; as referidas normas (e respetiva interpretação) têm vindo a ser, e poderão continuar a ser, alteradas. Além disso, os riscos físicos e de transição climática poderão ter um impacto financeiro direto no CS, designadamente através dos seus ativos físicos, custos e operações, ou indireto, através das suas relações financeiras com os clientes.
6. A exposição do CS a riscos legais é significativa e difícil de prever. O volume e o valor das indemnizações pedidas em sede de processos judiciais, processos regulamentares e outros processos de natureza semelhante instaurados contra empresas de serviços financeiros têm vindo a aumentar em muitos dos mercados principais em que o CS opera. As alterações regulamentares (nomeadamente com respeito a sanções) e à política monetária aplicável ao CS (bem como as regras e alterações às práticas de execução aplicáveis aos seus clientes) são passíveis de ter um impacto negativo na sua atividade e capacidade de execução dos seus planos estratégicos, bem como de resultar em custos acrescidos e impactar a procura dos serviços oferecidos pelo CS por parte dos clientes. Por outro lado, a capacidade do CS de angariar e fidelizar clientes e investidores, e de recrutar e reter colaboradores, bem como de realizar negócios jurídicos com as suas contrapartes, poderá sofrer um impacto negativo caso sofra danos de reputação, danos esses que podem ter diversas origens, nomeadamente a falha (ou aparência de falha) dos procedimentos e controlos do banco. Além disso, o processo de resolução suíço é suscetível de afetar os acionistas e credores do CS.
7. O CS enfrenta intensa concorrência em todos os mercados de serviços financeiros, concorrência essa que tem vindo a aumentar devido à consolidação, às tecnologias emergentes e às novas tecnologias de negociação de valores

mobiliários (nomeadamente a tendência crescente de acesso direto a mercados automatizados e eletrônicos e a transição para plataformas de negociação de valores mobiliários mais automatizadas). Nesta conjuntura altamente competitiva, o desempenho do CS é afetado pela capacidade do banco de recrutar e reter colaboradores altamente qualificados.

INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS

Quais são as principais características dos Valores Mobiliários?

Tipo, categoria e número(s) de identificação dos valores mobiliários: Os Valores Mobiliários de uma Série são valores mobiliários representativos de dívida com possibilidade de perda de capital [notes] ao portador, regulados pelo direito britânico e identificados pelo ISIN único: XS2394916774; Código Comum: 239491677; Número de Segurança suíço: 112852924; Número de Série: SPLB2021-1ZT3.

Divisa, valor nominal/denominação, valor nominal global e prazo dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários estão denominados em Euros ("EUR"). O valor nominal (o "Valor Nominal ") ou a denominação pré-definida (a "Denominação Pré-Definida") por Valor Mobiliário é de EUR 1.000. Integrarão a oferta Valores Mobiliários até ao valor nominal global de EUR 10.000.000.

O prazo dos Valores Mobiliários corre entre a data de emissão e a Data de Maturidade dos mesmos. A data de maturidade prevista (a "Data de Maturidade ") dos Valores Mobiliários coincidirá com dez dias úteis em que os mercados cambiais estejam a funcionar a contar da última Data de Cálculo da Média (que se prevê ocorrer em 8 de janeiro de 2032).

Direitos associados aos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários conferem a cada um dos respetivos titulares (doravante, "Titular dos Valores Mobiliários") o direito a receber o seguinte:

- o(s) Montante(s) de Cupão devidos (se houver);
- o potencial pagamento de um Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira (*Trigger Barrier Redemption Amount*) na sequência da verificação de um Evento de Desencadeamento; e
- o pagamento do Montante de Reembolso na Data da Maturidade.

MONTANTE(S) DE CUPÃO

Caso se tenha verificado um Evento de Pagamento de Cupão relativamente a um Período de Observação de Cupão, o Montante de Cupão devido na Data de Pagamento de Cupão correspondente à Data de Observação de Cupão corresponderá a 1,25 por cento do Valor Nominal.

Caso não se tenha verificado qualquer Evento de Pagamento de Cupão com respeito a um Período de Observação de Cupão, o Montante de Cupão devido na Data de Pagamento de Cupão correspondente à dita Data de Observação de Cupão será zero.

Em que:

- **Data(s) de Observação de Cupão:** cada Dia de Ativo Subjacente no Período de Observação de Cupão em causa.

n	Período de Observação de Cupão _n	Data de Pagamento de Cupão _n	n	Período de Observação de Cupão _n	Data de Pagamento de Cupão _n
1.	A partir de, mas excluindo, 14 de março de 2022 até, incluindo, 21 de março de 2022	4 de abril de 2022	21.	A partir de, mas excluindo, 15 de março de 2027 até, incluindo, 22 de março de 2027	7 de abril de 2027
2.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2022 até, incluindo, 20 de junho de 2022	4 de julho de 2022	22.	A partir de, mas excluindo, 14 de junho de 2027 até, incluindo, 21 de junho de 2027	5 de julho de 2027
3.	A partir de, mas excluindo, 13 de setembro de 2022 até, incluindo, 20 de setembro de 2022	4 de outubro de 2022	23.	A partir de, mas excluindo, 13 de setembro de 2027 até, incluindo, 20 de setembro de 2027	4 de outubro de 2027
4.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2022 até, incluindo, 20 de dezembro de 2022	6 de janeiro de 2023	24.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2027 até, incluindo, 20 de dezembro de 2027	6 de janeiro de 2028
5.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2023 até, incluindo, 20 de março de 2023	3 de abril de 2023	25.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2028 até, incluindo, 20 de março de 2028	3 de abril de 2028

6.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2023 até, incluindo, 20 de junho de 2023	4 de julho de 2023	26.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2028 até, incluindo, 20 de junho de 2028	4 de julho de 2028
7.	A partir de, mas excluindo, 13 de setembro de 2023 até, incluindo, 20 de setembro de 2023	4 de outubro de 2023	27.	A partir de, mas excluindo, 15 de setembro de 2028 até, incluindo, 22 de setembro de 2028	4 de outubro de 2028
8.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2023 até, incluindo, 20 de dezembro de 2023	8 de janeiro de 2024	28.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2028 até, incluindo, 20 de dezembro de 2028	8 de janeiro de 2029
9.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2024 até, incluindo, 20 de março de 2024	3 de abril de 2024	29.	A partir de, mas excluindo, 13 de março 2029 até, incluindo, 20 de março de 2029	5 de abril de 2029
10.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2024 até, incluindo, 20 de junho de 2024	4 de julho de 2024	30.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2029 até, incluindo, 20 de junho de 2029	4 de julho de 2029
11.	A partir de, mas excluindo, 13 de setembro de 2024 até, incluindo, 20 de setembro de 2024	4 de outubro de 2024	31.	A partir de, mas excluindo, 13 de setembro de 2029 até, incluindo, 20 de setembro de 2029	4 de outubro de 2029
12.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2024 até, incluindo, 20 de dezembro de 2024	8 de janeiro de 2025	32.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2029 até, incluindo, 20 de dezembro de 2029	8 de janeiro de 2030
13.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2025 até, incluindo, 20 de março de 2025	3 de abril de 2025	33.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2030 até, incluindo, 20 de março de 2030	3 de abril de 2030
14.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2025 até, incluindo, 20 de junho de 2025	4 de julho de 2025	34.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2030 até, incluindo, 20 de junho de 2030	4 de julho de 2030
15.	A partir de, mas excluindo, 15 de setembro de 2025 até, incluindo, 22 de setembro de 2025	6 de outubro de 2025	35.	A partir de, mas excluindo, 13 de setembro de 2030 até, incluindo, 20 de setembro de 2030	4 de outubro de 2030
16.	A partir de, mas excluindo, 15 de dezembro de 2025 até, incluindo, 22 de dezembro de 2025	8 de janeiro de 2026	36.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2030 até, incluindo, 20 de dezembro de 2030	8 de janeiro de 2031
17.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2026 até, incluindo, 20 de março de 2026	7 de abril de 2026	37.	A partir de, mas excluindo, 13 de março de 2031 até, incluindo, 20 de março de 2031	3 de abril de 2031
18.	A partir de, mas excluindo, 15 de junho de 2026 até, incluindo, 22 de junho de 2026	6 de julho de 2026	38.	A partir de, mas excluindo, 13 de junho de 2031 até, incluindo, 20 de junho de 2031	4 de julho de 2031
19.	A partir de, mas excluindo, 14 de setembro de 2026 até, incluindo, 21 de setembro de 2026	5 de outubro de 2026	39.	A partir de, mas excluindo, 15 de setembro de 2031 até, incluindo, 22 de setembro de 2031	6 de outubro de 2031
20.	A partir de, mas excluindo, 14 de dezembro de 2026 até, incluindo, 21 de dezembro de 2026	7 de janeiro de 2027	40.	A partir de, mas excluindo, 15 de dezembro de 2031 até, incluindo, 22 de dezembro de 2031	8 de janeiro de 2032

- **Evento de Pagamento de Cupão:** se, em qualquer Data de Observação de Cupão, durante o Período de Observação de Cupão relevante, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for igual ou superior ao Limite de Cupão do referido ativo subjacente correspondente ao referido Período de Observação de Cupão.
- **Limite de Cupão:** 75 por cento do Preço de Exercício (*Strike Price*).
- **Datas Iniciais de Cálculo da Média:** 20 de dezembro de 2021, 20 de janeiro de 2022 e 21 de fevereiro de 2022.
- **Nível:** o nível de fecho do ativo subjacente, calculado e publicado pelo promotor relevante.
- **Preço de Exercício:** o mais baixo dos Níveis do ativo subjacente ao Momento de Avaliação em cada uma das Datas

Iniciais de Cálculo da Média.

- **Dia de Ativo Subjacente:** o dia marcado para a negociação do ativo subjacente.
- **Momento de Avaliação:** o momento por referência ao qual o promotor relevante calcula e publica o nível de fecho do ativo subjacente.

MONTANTE DE REEMBOLSO EM CASO DE DESENCADEAMENTO DE BARREIRA

Caso se verifique um Evento de Desencadeamento, deve o Emitente reembolsar os Valores Mobiliários na Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira pelo Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira com respeito à referida Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira, juntamente com qualquer Montante de Cupão devido naquela Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira. Para que não restem dúvidas, aquando da verificação de um Evento de Desencadeamento, não serão devidos qualquer Montante de Reembolso e outros Montantes de Cupão após a referida Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira.

Em que:

- **Barreira de Desencadeamento:** 100 por cento do Preço de Exercício.
- **Data(s) de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira:** cada Dia de Ativo Subjacente no Período de Observação de Desencadeamento de Barreira em causa.
- **Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira:** 100 por cento do Valor Nominal.

n	Período de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira _n	Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira _n	n	Período de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira _n	Data de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira _n
1.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2023 até, incluindo, 20 de dezembro de 2023	8 de janeiro de 2024	5.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2027 até, incluindo, 20 de dezembro de 2027	6 de janeiro de 2028
2.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2024 até, incluindo, 20 de dezembro de 2024	8 de janeiro de 2025	6.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2028 até, incluindo, 20 de dezembro de 2028	8 de janeiro de 2029
3.	A partir de, mas excluindo, 15 de dezembro de 2025 até, incluindo, 22 de dezembro de 2025	8 de janeiro de 2026	7.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2029 até, incluindo, 20 de dezembro de 2029	8 de janeiro de 2030
4.	A partir de, mas excluindo, 14 de dezembro de 2026 até, incluindo, 21 de dezembro de 2026	7 de janeiro de 2027	8.	A partir de, mas excluindo, 13 de dezembro de 2030 até, incluindo, 20 de dezembro de 2030	8 de janeiro de 2031
			9.	A partir de, mas excluindo, 15 de dezembro de 2031 até, incluindo, 22 de dezembro de 2031	8 de janeiro de 2032

- **Evento de Desencadeamento:** se, em qualquer Data de Observação em caso de Desencadeamento de Barreira durante o Período de Observação de Desencadeamento de Barreira em causa, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for igual ou superior à Barreira de Desencadeamento.

MONTANTE DE REEMBOLSO

O Emitente reembolsará os Valores Mobiliários na Data de Maturidade pelo montante de reembolso (o "**Montante de Reembolso**"), que será determinado de acordo com as alíneas a) ou b) que se seguem:

- caso se tenha verificado um Evento de Knock-in, o *produto* do (i) Valor Nominal e (ii) Preço Final *dividido* pelo Preço de Exercício de Reembolso, sujeito a um montante máximo igual a 100 por cento do Valor Nominal; ou
- caso não se tenha verificado qualquer Evento de Knock-in, o *produto* do (i) Valor Nominal e (ii) 100 por cento.

Caso se verifique um Evento de Desencadeamento na Data de Observação de Knock-in, não será devido qualquer Montante de Reembolso, sendo os Valores Mobiliários reembolsados pelo "Montante de Reembolso em caso de Desencadeamento de Barreira" *supra*.

Em que:

- **Datas de Cálculo da Média:** 16 de dezembro de 2031, 17 de dezembro de 2031, 18 de dezembro de 2031, 19 de

<p>dezembro de 2031 e 22 de dezembro de 2031.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preço Final: o Nível mais elevado do ativo subjacente ao Momento de Avaliação em cada uma das Datas de Cálculo de Média. • Barreira Knock-in: 75 por cento do Preço de Exercício. • Evento de Knock-in: se, em cada Data de Observação de Knock-in, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for igual ou inferior à Barreira Knock-in do ativo subjacente. • Data(s) de Observação de Knock-in: cada um dos Dias do Ativo Subjacente no Período de Observação de Knock-in. • Período de Observação de Knock-in: entre, mas excluindo, 15 de dezembro de 2031 e, incluindo, 22 de dezembro de 2031. • Preço de Exercício do Reembolso: 100 por cento do Preço de Exercício.
<p>Ajustes às datas de avaliação e de pagamento: As datas previstas para a avaliação do(s) ativo(s) subjacente(s) ou para a realização de pagamentos podem ser objeto de ajuste para datas que não sejam dias de ativo subjacente, datas de interrupção ou dias não úteis, de acordo com as condições dos Valores Mobiliários.</p>
<p>Ativo(s) subjacente(s): O ativo subjacente a que os Valores Mobiliários se encontram indexados consiste num índice, designadamente o MSCI EMU ESG Rating Select 50 Decrement 5% Index (EUR) (ISIN: XS2394916774; Código Bloomberg: MXEUESGD <Index>.</p> <p>Para obter informação gratuita sobre o ativo subjacente, consulte www.msci.com.</p>
<p>Estatuto dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários são obrigações não subordinadas e não garantidas do Emitente e graduam <i>pari passu</i> entre si e com as demais obrigações não subordinadas e não garantidas do Emitente que se encontrem em circulação a cada momento.</p>
<p>Descrição das restrições à livre transmissibilidade dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários são livremente transmissíveis (sujeito a todas as leis aplicáveis).</p>
<p>Onde serão negociados os Valores Mobiliários?</p>
<p>Será apresentado um requerimento de admissão à negociação dos Valores Mobiliários no mercado regulamentado da Bolsa do Luxemburgo.</p>
<p>Quais são os principais riscos específicos dos Valores Mobiliários?</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Riscos em caso de insolvência do Emitente ou de aplicação de medidas de resolução ao Emitente. O investimento nos Valores Mobiliários constitui um investimento em obrigações não garantidas do Emitente, não estando coberto por qualquer regime legal ou outro de proteção de depósitos nem beneficiando de qualquer tipo de garantia. Assim, em caso de insolvência do Emitente, o investidor nos Valores Mobiliários poderá perder a totalidade ou parte do investimento que realizou, independentemente de qualquer eventual desenvolvimento favorável dos demais fatores determinantes do valor, nomeadamente o desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s). Da mesma forma, antes da insolvência do Emitente, os direitos dos titulares dos Valores Mobiliários poderão ser afetados negativamente pelos amplos poderes legais da Autoridade Supervisora do Mercado Financeiro na Suíça (FINMA) em caso de processo de reestruturação do Credit Suisse, incluindo o poder que lhe assiste de converter os Valores Mobiliários em capital próprio e/ou depreciar os Valores Mobiliários total ou parcialmente. 2. Possível perda da totalidade ou de parte do investimento. Os Valores Mobiliários são investimentos de "capitais sujeitos a risco", podendo os investidores perder todo ou parte do investimento realizado em função do desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s) em causa. Caso se verifique um Evento de Knock-in ou caso o montante devido aquando do reembolso dos Valores Mobiliários seja inferior ao preço de compra pago pelos investidores pelos Valores Mobiliários, os investidores poderão perder a totalidade ou parte do investimento realizado. Além disso, se os Valores Mobiliários forem vendidos no mercado secundário por um valor inferior ao preço de compra pago pelo investidor em causa, os investidores poderão perder a totalidade ou parte do investimento realizado. 3. Riscos relacionados com o reembolso dos Valores Mobiliários pelo montante de rescisão não previsto. Os Valores Mobiliários poderão ser objeto de reembolso pelo montante de rescisão não previsto em determinadas circunstâncias, nomeadamente: na sequência da verificação de uma situação de incumprimento ou devido a ilegalidade ou, ainda, na sequência de determinadas situações que afetem os mecanismos de cobertura de risco do Emitente e/ou o(s) ativo(s) subjacente(s). Nestes casos, é provável que o montante de rescisão não previsto seja inferior ao preço original de compra, ou até mesmo zero, sendo que após o reembolso antecipado os investidores poderão não ser capazes de reinvestir o produto do regate num investimento com rendimento comparável. Após a verificação de qualquer das situações descritas, não serão devidos pelo Emitente quaisquer outros montantes a título de juros ou a outro título qualquer relativamente aos Valores Mobiliários. 4. Riscos relacionados com os direitos discricionários do Agente de Cálculo e correspondentes direitos de rescisão do Emitente. Aquando da verificação de uma situação de ajuste ou de uma situação extraordinária, tanto o Emitente como o agente de cálculo terão ampla discricionariedade para proceder a determinadas alterações aos termos e condições dos Valores Mobiliários em resposta à situação verificada sem necessidade do consentimento dos titulares dos Valores Mobiliários, nomeadamente e a título meramente exemplificativo, ajustar o cálculo do valor de qualquer ativo subjacente ou qualquer montante devido ou qualquer outro benefício que deva ser recebido nos termos dos Valores

<p>Mobiliários, ou ainda substituir qualquer ativo subjacente. Os referidos ajustes, adiamento, avaliação alternativa ou substituição são suscetíveis de impactar negativamente o rendimento e o valor dos Valores Mobiliários, procedendo-se aos mesmos sem o consentimento dos titulares dos Valores Mobiliários.</p> <p>5. Reembolso antecipado na sequência de um Evento de Desencadeamento. Uma vez que uma das características dos Valores Mobiliários é a possibilidade do seu reembolso antecipado, o prazo de reembolso dos Valores Mobiliários não é certo, já que a verificação de um Evento de Desencadeamento dependerá do desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s). Em caso de desenvolvimento desfavorável do valor do(s) ativo(s) subjacente(s), o reembolso só poderá ser realizado na data de maturidade prevista e o montante devido aquando do reembolso dos Valores Mobiliários será determinado em função do desempenho desfavorável do(s) ativo(s) subjacente(s). Neste caso, o rendimento dos Valores Mobiliários poderá ser inferior ao montante originalmente investido e ao montante que o investidor eventualmente receberia caso se tivesse verificado um Evento de Desencadeamento.</p> <p>6. Valores Mobiliários com características de barreira. Uma vez que os termos dos Valores Mobiliários incluem uma característica de barreira, os montantes devidos por conta dos Valores Mobiliários dependerão de o valor ou o desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s) satisfazer a condição relevante. Caso a referida condição não seja satisfeita, não será devido qualquer Montante de Cupão nem poderão ser determinados pagamentos respeitantes aos Valores Mobiliários por referência ao desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s), o que poderá afetar o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários.</p> <p>7. Riscos associados a índices de cotações de ações. O desempenho de um índice depende de fatores macroeconómicos suscetíveis de afetarem negativamente o referido desempenho e, conseqüentemente, o valor dos Valores Mobiliários. Investir nos Valores Mobiliários não é o mesmo que realizar um investimento direto em contratos de futuros ou de opções sobre aquele índice e, no que toca a índices de rendimento de preços, os titulares dos Valores Mobiliários não terão direito a quaisquer dividendos pagos pelos componentes do índice ou, no que toca a índices de rendimento total, em determinados casos, todos os dividendos pagos pelos componentes do índice poderão não ser passíveis de reinvestimento total no índice. Qualquer alteração na composição de um índice ou a supressão do mesmo pode impactar negativamente o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários.</p> <p>8. Riscos relacionados com o mercado secundário. O mercado secundário pode ser limitado para os Valores Mobiliários, pode nunca chegar a desenvolver-se ou pode não continuar ainda que os Valores Mobiliários estejam cotados, o que poderá impactar negativamente o valor de mercado dos Valores Mobiliários ou a capacidade do investidor de vender os mesmos. Além disso, o valor de mercado dos Valores Mobiliários pode ainda ser afetado por fatores alheios ao Emitente, nomeadamente a solvência do Emitente, o tempo que falta até à maturidade dos Valores Mobiliários, taxas de juros e de rendimento, o valor e a volatilidade do(s) ativo(s) subjacente(s), a verificação de determinadas situações relativamente ao(s) ativo(s) subjacente(s) e acontecimentos nacionais e internacionais.</p>
INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA À OFERTA DOS VALORES MOBILIÁRIOS AO PÚBLICO E ADMISSÃO A NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULADO
Em que condições e dentro de que prazos é que poderei investir nos Valores Mobiliários?
<p>Emissão/oferta dos Valores Mobiliários: A oferta dos Valores Mobiliários no montante máximo de EUR 10.000.000 em valor nominal global será realizada em Portugal durante o período que decorre entre, incluindo 16 de novembro de 2021 e, incluindo, 14 de dezembro de 2021 (o "Prazo de Oferta "). O Prazo de Oferta pode ser suspenso a qualquer momento, reservando-se o Emitente o direito de retirar a oferta e/ou de cancelar a emissão dos Valores Mobiliários por qualquer motivo, e a qualquer momento até à data de emissão.</p> <p>Preço da Oferta: 100 por cento do Valor Nominal global.</p> <p>Data de emissão e admissão à negociação: A data de emissão dos Valores Mobiliários será 20 de dezembro de 2021, sendo o requerimento de admissão à negociação dos Valores Mobiliários apresentado até à data de emissão.</p>
<p>Estimativa das despesas totais da emissão/oferta, incluindo a estimativa das despesas cobradas ao comprador pelo Emitente/oferteante</p> <p>Não se prevê que sejam cobradas quaisquer despesas ao comprador pelo Emitente e pelo(s) Distribuidor(es).</p> <p>O Credit Suisse Bank (Europe), S.A. (na qualidade de intermediário entre o corretor e cada distribuidor) ("CSEB") pagará ao(s) Distribuidor(es), relativamente à oferta e antecipadamente, uma comissão máxima de 5 por cento sobre a Denominação Pré-Definida por Valor Mobiliário. O preço da oferta e os termos dos Valores Mobiliários tiveram a referida comissão em conta, que poderá ser superior ao valor de mercado dos Valores Mobiliários na data de emissão.</p>
Quem é o oferente e/ou o requerente de admissão à negociação?
<p>O Emitente é o requerente da admissão à negociação dos Valores Mobiliários.</p>
Porque que motivo é que este Prospeto foi elaborado?
<p>Motivos para a emissão/oferta, estimativa de receitas líquidas e afetação de receitas: O produto líquido da emissão dos Valores Mobiliários, que se prevê atingir um máximo de EUR 10.000.000, será afeto pelo Emitente ao seu objeto social geral (incluindo sistemas de cobertura).</p>
<p>Contrato de subscrição assente em compromisso firme: A oferta dos Valores Mobiliários não está sujeita a contrato de subscrição assente em compromisso firme.</p>
<p>Conflitos relevantes relacionados com a emissão/oferta: São devidas comissões ao(s) Distribuidor(es). Na realização</p>

dos cálculos e determinações com respeito aos Valores Mobiliários poderão revelar-se diferenças de posições entre os titulares dos Valores Mobiliários e o Emitente, o corretor, o CSEB (tanto em nome próprio como na qualidade de intermediário entre o corretor e cada distribuidor) e respectivas associadas. O Emitente, o corretor, o CSEB e as respectivas associadas poderão, em especial, ter posições noutras qualidades (nomeadamente, outras relações e atividades comerciais), podendo, nessas outras qualidades, praticar atos e tomar medidas que entendam necessários para proteger as respetivas posições sem ter em consideração as consequências que os mesmos podem acarretar para qualquer titular dos Valores Mobiliários, o que, por seu turno, poderá impactar negativamente o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários. O Emitente, o corretor, o CSEB e/ou as respetivas associadas poderão, no âmbito da respetiva atividade corrente, realizar operações relacionadas com o(s) ativo(s) subjacente(s), podendo ainda realizar uma ou mais operações de cobertura do risco com respeito aos Valores Mobiliários. Estas atividades são suscetíveis de afetar o preço de mercado, a liquidez, o valor ou o rendimento dos Valores Mobiliários e poderão impactar negativamente a posição dos titulares dos Valores Mobiliários em causa.